

PORTARIA № 11.020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza o pagamento de adicional de insalubridade.

EVERALDO DA SILVA MORAES, Prefeito Municipal de Campos Borges, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e na conformidade do Art. 2º, § 2º, Inciso III da Lei Municipal nº 1064/09, de 29 de setembro de 2009, AUTORIZA o pagamento de adicional de insalubridade ao Servidor Arlei Rodrigues de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado Servente, no valor de 30% (trinta por cento) sobre o menor vencimento básico pago pelo município, retroagindo os efeitos desta portaria a contar de 10 de agosto de 2020, tendo em vista o servidor desempenhar suas funções no Britador do Município. Devendo a Secretaria Municipal da Administração tomar as medidas decorrentes deste ato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Borges, aos 21 de agosto de 2020.

Registre-se e Publique-se Data Supra

Jackson G M. Royne G Sec. Mun. de Administração

Everaldo da Silva Moraes Prefeito Municipal